

Assunto: Fwd: QUESTIONAMENTOS: CÂMARA DE CAÇAPAVA (07 ITENS)

De: Juliana <juliana@camaracacapava.sp.gov.br>

Data: 25/06/2024, 13:03

Para: Monik <monik@camaracacapava.sp.gov.br>, "Ana Gabriela G. Sampaio" <gabriela@camaracacapava.sp.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto:QUESTIONAMENTOS: CÂMARA DE CAÇAPAVA (07 ITENS)

Data:2024-06-25 11:44

De:CONESP BRASIL CORRETORA DE SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS <licitacao@conespseguros.com.br>

Para:<licitacao@camaracacapava.sp.gov.br>, <juliana@camaracacapava.sp.gov.br>

Cópia:<licitacao@conespseguros.com.br>

Bom dia!

Referente ao **AVISO publicado (em anexo) – Contratação de seguros**. Informamos que:

DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP Entretanto, a legislação não admite essa possibilidade. Isto porque:

1. Contrato de seguro somente pode ser celebrado com sociedade seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP;
2. Sociedades seguradoras só podem ser constituídas na forma societária de sociedades anônimas;
3. As empresas de pequeno porte e as microempresas não são sociedades anônimas, tampouco têm autorização da SUSEP;

Com efeito, o edital deverá ser alterado para excluir a possibilidade de participação das empresas de pequeno porte e das microempresas nesta licitação.

Fico à disposição!
Atenciosamente

Fernando Paixão – CONESP BRASIL SEGUROS
(11) 2366-4125 – (11) 9.7347-9740

De: CONESP BRASIL SEGUROS - VITOR SOUZA <vitor.conesp@outlook.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 10 de junho de 2024 11:01

Para: juliana@camaracacapava.sp.gov.br

Cc: CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. COMERCIAL DE CONTRATOS SEGUROS <LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR>; licitacao@genteseguradora.com.br

Assunto: Estimativa para Instrução de Edital Licitatório | Câmara de Caçapava (07 itens)

Cara **Gleice Juliana**, bom dia!

Conforme sua solicitação, segue orçamento para instrução do edital de contratação do seguro da frota do **Câmara de Caçapava**.

Sobre as coberturas solicitamos, por orientação da seguradora, para de fato garantir a cobertura securitária necessária no caso de sinistros, atualizar os valores e incluir a cobertura básica **Responsabilidade Civil Ônibus (RCO)**, conforme segue:

- . Danos Materiais: R\$ 300.000,00
- . Danos Corporais: R\$ 300.000,00
- . Danos Morais : R\$ 100.000,00
- . Acidentes Pessoais Por Passageiro Morte: R\$ 90.000,00 | Acidentes Pessoais por Passageiro Invalidez Permanente: R\$ 90.000,00
- . Despesas Médico Hospitalares: R\$ 55.000,00

Responsabilidade Civil Ônibus (RCO)

- . Danos Corporais e/ou Materiais aos Passageiros: R\$ 500.000,00
- . Danos Corporais e/ou Materiais a Terceiros não Transportados; R\$ 500.000,00

- . Considerar vidros completos para ônibus e máquinas.

Ficamos no aguardo da publicação do edital para participação no certame.

Atenciosamente,

Vitor Souza

Gestor de Contrato de Seguros

CONESP BRASIL Seguros

T. (11) 98150-8474

 Não contém vírus. www.avast.com

--

Atenciosamente,

Gleice Juliana Silva Santos.

Diretora Administrativa
Câmara Municipal de Caçapava
(12)3654-2015

— Anexos: —

AVISO.pdf

1,6MB